



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 365/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, orçamentários e financeiros visando ao encaminhamento de Projeto de Lei concedendo abono pecuniário, em caráter excepcional, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores públicos municipais ativos, em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado anualmente em 28 de outubro, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais, que diariamente contribuem para o funcionamento da Administração Pública e para a prestação de serviços essenciais à população de Ariranha.

O Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, representa uma oportunidade para que o Município demonstre seu reconhecimento à dedicação, ao comprometimento e ao espírito de serviço daqueles que exercem suas funções com responsabilidade e zelo em benefício da coletividade.

A concessão de um abono pecuniário extraordinário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de representar uma justa forma de valorização dos servidores, constitui importante incentivo à motivação funcional, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a presente Indicação não cria obrigação ao Poder Executivo, limitando-se a sugerir a realização de estudos acerca da viabilidade financeira e orçamentária da medida, respeitando integralmente a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre remuneração e vantagens dos servidores públicos municipais, bem como os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Trata-se, portanto, de medida que alia reconhecimento institucional, valorização do funcionalismo público e responsabilidade fiscal, permitindo que, sendo constatada a viabilidade financeira, o Município possa prestar justa homenagem aos seus servidores por ocasião do Dia do Servidor Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 04 de agosto de 2026.

VEREADOR CARLOS CEZAR DE LIMA